

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS,
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC

Processo n. 5012487-62.2024.8.24.0023

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA. ("Figueirense Ltda."), já devidamente qualificada nos autos da sua Recuperação Judicial, vem a V.Exa., em atenção ao r. ato ordinatório de Evento Processual n. 1579, manifestar ciência quanto ao ofício de Evento Processual n. 1575, bem como informar que não possui bens para indicar à penhora, sendo certo que as alegações que ensejaram referida determinação serão devidamente enfrentadas no respectivo processo.¹ Por fim, a Figueirense Ltda. reserva-se o direito de se manifestar acerca da petição e documentos de Evento Processual n. 1582 no prazo legal.

P. deferimento.

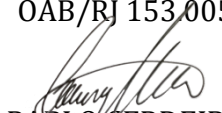
Florianópolis, 16 de setembro de 2025.

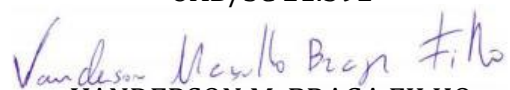

LUIZ ROBERTO AYOUB
OAB/RJ 66.695


ANDRE LIPP PINTO BASTO LUPI
OAB/SC 12.599


FILIPE GUIMARÃES
OAB/RJ 153.005


GUSTAVO MIRANDA SCHLÖSSER
OAB/SC 21.592


PABLO CERDEIRA
OAB/SP 207.570


VANDERSON M. BRAGA FILHO
OAB/RJ 203.946

¹ Cumprimento de Sentença n. 5008837-29.2021.8.24.0082/SC, em trâmite perante o d. Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca de Florianópolis/SC.